



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 296

Proc. nº 050201/2025

Rubrica:

RESULTADO DE JULGAMENTO **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

Ao trigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, deu-se através do Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 104 de 14 de janeiro de 2025, o resultado de julgamento do Credenciamento Nº 001/2025. Encaminharam documentação e propostas as seguintes empresas:

1. **BACABAL GAS LTDA;**
2. **BELGAS LTDA;**
3. **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA.**

Na fase de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas **BACABAL GÁS LTDA** e **BELGÁS LTDA**, por terem atendido integralmente a todas as exigências estabelecidas no Edital.

Quanto à empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, conforme análise da documentação apresentada por meio do sistema, verificou-se que a mesma não atendeu aos requisitos exigidos no Edital, motivo pelo qual teve seu pedido de credenciamento indeferido. Ressalta-se que a empresa poderá apresentar novo pedido de credenciamento, desde que envie a documentação completa exigida no Edital, observando rigorosamente o disposto no item 3 do referido instrumento convocatório.

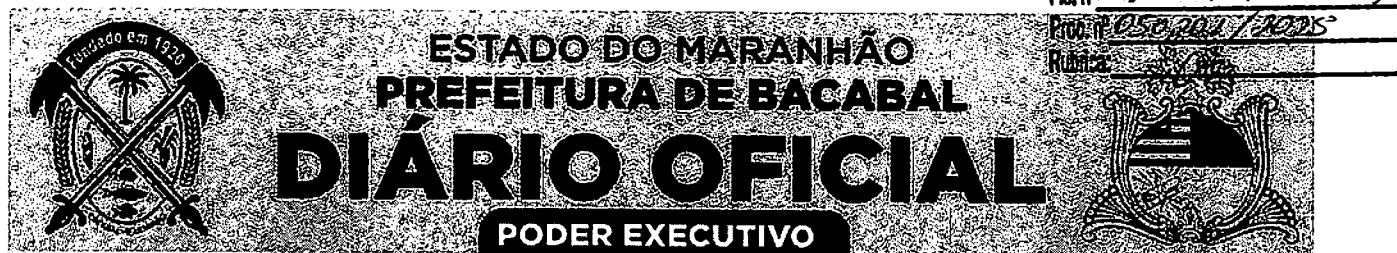
Diante do exposto, o Agente de Contratação procede à divulgação do resultado do julgamento das empresas interessada, conforme abaixo:

As empresas **BACABAL GÁS LTDA** e **BELGÁS LTDA** foram credenciadas, por atenderem a todas as exigências formais e legais previstas no Edital.

Assim sendo, o Agente de Contratação, declara deferido o credenciamento as empresas **BACABAL GÁS LTDA** e **BELGÁS LTDA**, por estarem plenamente de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos no Edital.

Bacabal - MA, 30 de abril de 2025.

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de contratação



Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20250430 Bacabal - MA, 30/04/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito José Roberto Costa Santos

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade de constituição da Comissão de Avaliação prevista no Edital de Chamada Pública nº 002/2025 - SEMED, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação responsável pela execução, desenvolvimento, organização e acompanhamento do processo de seleção dos alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - Ciclo 2025, no Município de Bacabal/MA. Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação: Vânia Cristina Rocha Mesquita Brito, matrícula nº847-1 - Presidente; Gilvane Silva Ramos, matrícula nº1630-1 - Membro; Janailde Da Silva Godinho, matrícula nº1002-1 - Membro. Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação: I - Proceder à análise documental e curricular dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no Edital; II - Realizar entrevistas presenciais com os candidatos; III - Divulgar os resultados preliminares e finais da seleção, conforme o cronograma definido; IV - Analisar eventuais recursos interpostos; V - Zelar pela lisura, transparência e imparcialidade em todas as etapas do processo seletivo; VI - Resolver os casos omissos, conforme previsto no Edital. Art. 4º - Fica vedada a participação na Comissão de Avaliação de servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com candidatos inscritos no certame. Art. 5º - A Comissão de Avaliação, ora nomeada, terá validade enquanto durar o certame, extinguindo-se automaticamente após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Bacabal/MA, 24 de abril de 2025. ROSILDA ALVES DOS SANTOS. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0d9f9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Licitação**RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO N° 001/2025**

Ao trigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, deu-se através do Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 104 de 14 de janeiro de 2025, o resultado de julgamento do Credenciamento N° 001/2025. Encaminharam documentação e propostas as seguintes empresas: 1. BACABAL GÁS LTDA; 2. BELGÁS LTDA; 3. COMERCIAL

SUMÁRIO**1 - Educação**

- PORTARIA N° 001/2025

2 - Licitação

- RESULTADO DE JULGAMENTO -
CREDENCIAMENTO N° 001/2025

Educação**PORTARIA N° 001/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - CICLO 2025. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no

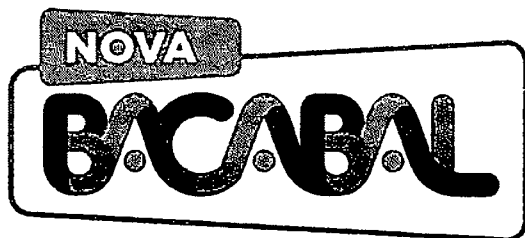


Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2464> - Volume 10, N°. BAC20250430



MAYTHA DE GAS GLP LTDA. Na fase de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas BACABAL GÁS LTDA e BELGÁS LTDA, por terem atendido integralmente a todas as exigências estabelecidas no Edital. Quanto à empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, conforme análise da documentação apresentada por meio do sistema, verificou-se que a mesma não atendeu aos requisitos exigidos no Edital, motivo pelo qual teve seu pedido de credenciamento indeferido. Ressalta-se que a empresa poderá apresentar novo pedido de credenciamento, desde que envie a documentação completa exigida no Edital, observando rigorosamente o disposto no item 3 do referido instrumento convocatório. Diante do exposto, o Agente de Contratação procede à divulgação do resultado do julgamento das empresas interessadas, conforme abaixo: As empresas BACABAL GÁS LTDA e BELGÁS LTDA foram credenciadas, por atenderem a todas as exigências formais e legais previstas no Edital. Assim sendo, o Agente de Contratação, declara deferido o credenciamento das empresas BACABAL GÁS LTDA e BELGÁS LTDA, por estarem plenamente de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos no Edital. Bacabal - MA, 30 de abril de 2025. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS. Agente de contratação.

Código identificador:
905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cd8d8c6b8bd4eb1dbd0dbf9
b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de
março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

MUNICIPIO DE
BACABAL:060143510001
38

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
BACABAL:06014351000138
Dados: 2025.04.30 17:38:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 298
Proc. nº 050201/2025
Rubrica: JS



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2464> - Volume 10, N°. BAC20250430

